

Política de Doações e Patrocínios	Versão: 2
Aprovador: Conselho de Administração	Data de Aprovação: 16 de julho de 2026

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Apresentação	1
1.2. Abrangência.....	1
2. DEFINIÇÕES	1
3. DIRETRIZES GERAIS.....	3
3.1. Doações de cunho político-partidário	3
3.2. Doações beneficentes	3
3.3. Patrocínios.....	4
3.4. Doações e Patrocínios Proibidos	4
3.5. Doações e Patrocínios Permitidos.....	4
4. PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE	5
5. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	6
6. ENTRADA EM VIGOR.....	7
ANEXO I – formulário de patrocínios	8
ANEXO II – Formulário de doações	11
ANEXO III – Termo de doação/patrocínio	13

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação

A EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. ("EZTEC") tem o compromisso de desenvolver suas atividades com a observância de princípios e valores éticos e de integridade e em estrito cumprimento às leis e normas aplicáveis, bem como às melhores práticas de governança corporativa.

Como parte deste compromisso, a EZTEC desenvolveu esta Política de Doações e Patrocínios ("Política") que tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas nas ações de doações e patrocínios.

Esta Política está sujeita a revisões periódicas para atualizações em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da EZTEC.

1.2. Abrangência

A observância desta Política é obrigatória a todos os Colaboradores e Administradores da EZTEC e suas controladas, conforme definidos no item 2, "Definições". No caso de entidades em que a EZTEC detenha controle compartilhado com Terceiros, recomenda-se que tais entidades adotem esta Política ou implementem políticas e controles internos equivalentes e a EZTEC terá o direito de auditá-las ou ter acesso a auditorias conduzidas por elas. No caso de entidades coligadas da EZTEC, tais entidades implementarão políticas e controles internos equivalentes e a EZTEC terá o direito de solicitar informações para fins de avaliação de seus investimentos.

2. DEFINIÇÕES

- Administrador(es): Diretores estatutários da EZTEC ou membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da EZTEC;
- Agente(s) Público(s): qualquer: (i) agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante de qualquer entidade governamental, departamento, agência ou escritório público, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, nacionais ou estrangeiras; (ii) qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade de um Estado e suas instrumentalidades; (iii) diretor, conselheiro, empregado ou representante de uma organização internacional pública; e (iv) diretor,

conselheiro ou empregado de qualquer partido político, bem como candidatos concorrendo a cargos públicos eletivos ou políticos, no Brasil ou no exterior;

- Canal de Ética: canal de comunicação disponibilizado pela EZTEC para apresentação de relatos, dúvidas e comentários a respeito de qualquer descumprimento desta Política, do Código de Conduta Ética EZTEC e demais políticas de integridade da EZTEC, conforme descrito no Código de Conduta Ética;
- Código de Conduta Ética: documento aprovado pelo Conselho de Administração da EZTEC em reunião realizada em 08 de abril de 2022, bem como toda e qualquer alteração posterior;
- Colaborador(es): com exceção dos Administrador(es), todos aqueles envolvidos nas operações da EZTEC, que possuam cargo, função, posição, relação empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a EZTEC;
- Doação: é a concessão de qualquer objeto ou valores a terceiros, com o intuito de apoiar causas beneficentes, sem a expectativa ou aceitação de qualquer vantagem em contrapartida;
- Entidades Governamentais: significa qualquer entidade, estado, nação ou governo (federal, estadual, municipal, distrital ou outra subdivisão política), autoridade ou órgão com função ou competência executiva, legislativa, judiciária, regulatória ou administrativa, incluindo qualquer autoridade, órgão, departamento, conselho, comissão, secretariado, juízo ou tribunal estatal, administrativo ou arbitral que tenha jurisdição sobre as partes, bem como qualquer organismo autônomo governamental;
- EZTEC: EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.312.229/0001-73 e todas as suas controladas. Considera-se controlada a sociedade na qual a EZTEC, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;
- Leis Anticorrupção: significa todas as leis e regulamentações nacionais ou estrangeiras aplicáveis à EZTEC relativas a corrupção, suborno, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações políticas ou eleitorais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 (Decreto Anticorrupção), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações), a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), as Leis nº 9.613/1998 e 12.813/2013 (Leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), inclusive seus regulamentos e demais normas relacionadas, bem como suas alterações, publicadas no Diário Oficial da União (DOU) ou em qualquer outro veículo oficial;

- Patrocínio: é a contribuição em dinheiro (patrocínio financeiro), produtos ou serviços (patrocínio não financeiro) para um determinado projeto que envolva contrapartidas publicitárias ou outras. Geralmente, as chamadas 'contrapartidas' são exposições da marca e imagem institucional da EZTEC ou de nossos produtos em eventos sociais, esportivos, culturais e/ou outros.
- Política: a presente Política de Doações e Patrocínios EZTEC;
- Terceiros: todo e qualquer pessoa física ou jurídica que não seja um administrador, colaborador ou investidor que atue em nome, benefício e/ou interesse da ou para a EZTEC.
-

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Doações de cunho político-partidário

A EZTEC está proibida de realizar em seu nome qualquer tipo de Doação a Agente Público ou Entidade Governamental. Além disso, os Colaboradores não devem envolver a EZTEC em compromissos pessoais relacionados a Agente Público ou Entidade Governamental. Os Administradores e Colaboradores, se contribuírem financeiramente em campanhas eleitorais (para partidos ou candidatos), deverão proceder estritamente de acordo com a legislação vigente e sem nenhuma relação com a EZTEC.

Isto porque, a partir das eleições de 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu que pessoas jurídicas realizem Doações a candidatos, comitês e partidos políticos. Tal decisão significa que as empresas não podem, ainda que de forma indireta, realizar qualquer ato em benefício de candidato ou partido político. Nesse sentido, Doações realizadas por pessoas físicas, mas com recursos de uma empresa também são vedadas.

Diferentemente, Doações realizadas por pessoas físicas a partidos políticos, comitês e candidatos, com recursos próprios, são legalmente permitidas, desde que limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição e mediante recibo, assinado pelo doador, no caso de doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro (esta exigência não se aplica apenas às hipóteses expressamente definidas em lei). Entretanto, tais Doações podem ser consideradas ilegais se feitas em troca de algum benefício ou vantagem para o doador.

Caso Doações, pela EZTEC, a candidatos, comitês e partidos políticos passem a ser permitidas pelas normas aplicáveis no Brasil, ou se a EZTEC expandir suas atividades para jurisdições cuja legislação aplicável permita doações políticas por pessoa jurídica, o Conselho de Administração da EZTEC deverá ser o órgão responsável por regulamentar a matéria e pela aprovação prévia de todos os desembolsos dessa natureza.

3.2. Doações beneficentes

Para que não haja questões de não conformidade com as Leis Anticorrupção, a EZTEC e seus Administradores e Colaboradores poderão realizar apenas Doações de caráter beneficente e

filantrópico, desde que: (i) permitidas pela legislação aplicável; (ii) feitas para entidades sem fins lucrativos com atos constitutivos devidamente regulares e registrados, e com boa reputação; (iii) mantidos arquivos com informações claras e transparentes acerca das doações realizadas; e (iv) não sejam feitas com o objetivo de obter ou reter alguma vantagem ou favorecimento de negócio inadequado para a EZTEC

Ademais, devem ser apresentadas prestações de contas periódicas pelas entidades beneficiárias das Doações, de forma a comprovar que os recursos doados foram destinados às suas finalidades sociais.

3.3. Patrocínios

Os Administradores e Colaboradores responsáveis por contribuições que sejam de natureza de Patrocínio devem assegurar que tais atividades sejam transparentes, realizadas por meio de um acordo escrito, para fins comerciais legítimos e de acordo com a contrapartida proposta pelo anfitrião do evento. Todas as informações e documentos relacionados aos Patrocínios realizados pela EZTEC deverão ser devidamente arquivados para registro.

3.4. Doações e Patrocínios Proibidos

A EZTEC proíbe a realização de Doações ou Patrocínios para pessoas, projetos, entidades ou ações, que:

- Sejam considerados ofensivos ou preconceituosos;
- Sejam contrários às leis e regulamentos brasileiros;
- Explore trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Tenha baixa abrangência e/ou não atinjam os públicos de interesse;
- Incentivem qualquer forma de violência;
- Não estejam alinhados com os valores e princípios da EZTEC;
- Causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- Possam ferir os direitos de minorias ou de caráter discriminatório;
- Tenham qualquer tipo de conflito de interesses com as nossas atividades e/ou negócios;
- Sejam realizados em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar decisão de Agente Público ou Entidade Governamental, direta ou indiretamente; e
- Sejam feitas para beneficiários listados nas seguintes listas de sanções: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA).

3.5. Doações e Patrocínios Permitidos

A EZTEC autoriza a realização de Doações ou Patrocínios para pessoas, projetos, entidades ou ações desde que presentes quaisquer dos requisitos abaixo:

- Sejam realizados em cidades atendidas pela EZTEC ou nas quais há prospecção de inserção de suas marcas;
- Contenham potencial para adequada divulgação das suas marcas, com ações que intensifiquem o reconhecimento da marca;
- Tenham a possibilidade de promover, reforçar e construir novos relacionamentos com públicos estratégicos;
- Promovam a saúde, qualidade de vida, bem-estar, desenvolvimento humano, educação, igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável; ou
- Atendam ao interesse coletivo da comunidade.

4. PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

(i) Submissão de propostas de Patrocínios e Doações

Todas as propostas de Patrocínios e pedidos de Doações devem ser realizadas por meio do preenchimento dos formulários presentes nos Anexos I e II desta Política. Após seu devido preenchimento, o Formulário de Patrocínios ou de Doações deve ser encaminhado ao Coordenador de Compliance para análise. Subsistindo ressalvas ou pontos de, o pedido de Patrocínios ou Doações poderá ser submetido à análise do Comitê de Ética e Conduta, que poderá ser convocado para emitir sua opinião.

(ii) Análise das propostas

O Coordenador de Compliance deverá adotar os seguintes procedimentos para a verificação de integridade do potencial beneficiário da Doação e Patrocínio.

1. Realizar pesquisa independente de mídia a partir da combinação de palavras-chave previamente especificadas, por exemplo, o nome do beneficiário e palavras como "corrupção", "crime", "investigação", "investigado", entre outras. O objetivo da pesquisa é reunir, analisar e verificar as informações relativas à reputação, histórico de envolvimento em condutas ilegais ou antiéticas; ausência de qualquer conflito de interesses; e se os destinatários/solicitantes dos recursos se enquadram na definição de Agentes Públicos.
2. Solicitar documentos da entidade beneficiária com o objetivo de checar se os atos constitutivos estão devidamente regulares.

Com base na análise realizada, o Coordenador de Compliance poderá: (i) aprovar a realização do Patrocínio/Doação; ou (ii) submeter eventuais ressalvas ou pontos de atenção identificados para análise do Comitê de Ética e Conduta.

Nas situações em que não houver oposição do Coordenador de Compliance e/ou do Comitê de Ética e Conduta à concessão do Patrocínio e Doação, os pedidos correspondentes deverão ser aprovados pelo Diretor responsável pela área solicitante.

É recomendável que as entidades beneficiadas por Patrocínio e Doação possuam mecanismos e procedimentos de integridade com o objetivo de evitar, detectar e interromper a ocorrência de irregularidades, fraudes e corrupção. A existência de tais mecanismos e procedimentos nas entidades beneficiadas deve ser levada em consideração durante a análise do Coordenador de Compliance e/ou do Comitê de Ética e Conduta.

Caso sejam identificadas quaisquer circunstâncias que possam trazer risco legal e de imagem a EZTEC, o Coordenador de Compliance deverá ser imediatamente alertado, e poderá recomendar à suspensão imediata das negociações, bem como a rescisão da relação contratual no caso de ter sido celebrado contrato ou termo de Doação ou Patrocínio.

(iii) Formalização das propostas

Caso os pedidos sejam aprovados, as Doações e Patrocínios deverão ser formalizados por meio de contrato ou termo específico (Anexo III), que inclua cláusula que evidencie as obrigações anticorrupção das partes, a necessidade de prestação de contas, bem como preveja que o descumprimento de tais obrigações pode resultar no rompimento unilateral do instrumento.

No caso de Doações, caberá à área solicitante acompanhar a comprovação da destinação dos bens e/ou recursos doados, de forma a verificar se os recursos foram destinados à finalidade a que estavam sujeitos. Já no caso de Patrocínios, caberá à área solicitante se certificar que os recursos destinados foram realizados em contrapartida à divulgação da marca EZTEC.

(iv) Registros

Devem ser mantidos registros escritos e documentais completos e auditáveis de todos os atos relacionados às Doações e Patrocínios, com especial atenção à documentação que demonstre a que os recursos foram destinados à finalidade a que estavam sujeitos.

5. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos os Colaboradores, Administradores e Terceiros têm o dever de relatar qualquer violação a presente Política.

A violação desta Política ou da legislação aplicável por qualquer Administrador, Colaborador ou Terceiro da EZTEC estará sujeita a medidas disciplinares descritas no Código de Conduta Ética da EZTEC, podendo resultar em (i) advertência oral e/ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) rescisão do contrato de trabalho; (iv) tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e (v) quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Tais penalidades serão deliberadas, devendo ser aplicadas seguindo-se os seguintes critérios: (i) proporcionalidade e razoabilidade; (ii) a natureza, a gravidade e o impacto da violação cometida; (iii) a extensão do dano causado; (iv) o eventual proveito patrimonial do infrator; (v) a atuação do infrator no sentido de mitigar os prejuízos e consequências advindas de sua conduta; (vii) os antecedentes do infrator.

Ademais, a definição das medidas disciplinares deve observar o princípio constitucional do non bis in idem e a decisão pela aplicação das medidas deve se basear em critérios objetivos que justifiquem a imposição da sanção.

6. ENTRADA EM VIGOR

Esta Política entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo Conselho de Administração, seguido de sua publicação para informar sobre sua existência. Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

* * * *

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PATROCÍNIOS

Nome:	
Cargo:	Área:

Dados de Identificação do Patrocínio <i>A ser preenchido pela área responsável por apresentar a proposta de patrocínio</i>			
Nome do Evento:			
Entidade Beneficiária:			
CNPJ da Entidade Beneficiária:			
Representante da Entidade Beneficiária: <i>(Pessoa de contato da entidade beneficiária)</i>	Nome:		
	Telefone:		
	E-mail:		
Lei de Incentivo (quando aplicável):			
Objetivo do Evento:			
Local de Realização:			
Data:		Duração Estimada:	
Valor do Patrocínio:			
Forma de pagamento:			
Em caso de transferência bancária:	Banco:		
	Agência:		
	Conta Corrente:		

Informações sobre a Proposta do Patrocínio <i>A ser preenchido pela área responsável por apresentar a proposta de patrocínio</i>	
Público Alvo: <i>Descreva brevemente o perfil e estimativa de público que a ação deseja atingir.</i>	
De que forma e em que medida a realização da ação converge com os interesses da EZTEC?	
Haverá divulgação de materiais corporativos e/ou institucionais da EZTEC em decorrência da ação?	
A EZTEC receberá alguma vantagem ou benefício em contrapartida ao patrocínio?	
Qual o valor total do evento a ser patrocinado?	
Existem outros patrocinadores? <i>Favor descrever quais são as demais entidades patrocinadoras do evento.</i>	
Tipo de Evento: <i>Favor descrever o tipo de evento a ser patrocinado, incluindo, por exemplo, seminários, palestras,</i>	

Informações sobre a Proposta do Patrocínio <i>A ser preenchido pela área responsável por apresentar a proposta de patrocínio</i>	
conferência, evento esportivo, cultural, evento comemorativo.	
Caso o projeto tenha sido apresentado por um Terceiro, indicar nome e explicar a relação deste com o beneficiário.	
O beneficiário é Agente Público ou Entidade Governamental? Em caso positivo, forneça detalhes.	
Qual a atividade comercial do beneficiário?	
O beneficiário representa a EZTEC perante Terceiros? Em caso positivo, forneça detalhes.	
O beneficiário é administrado ou tem alguma relação com Colaboradores e Administradores da EZTEC que possa gerar conflito de interesses?	
Existe alguma negociação em andamento com o beneficiário ou existirá nos próximos meses?	
O beneficiário recebeu outras doações da EZTEC nos últimos 12 meses? Em caso positivo, forneça detalhes.	

Informações sobre a Entidade Beneficiária <i>A ser preenchido pelo Coordenador de Compliance da EZTEC, com base nas informações identificadas por meio dos procedimentos de integridade</i>		
A entidade beneficiária tem notória reputação e experiência em seu setor?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
Foi identificado algum ponto de atenção de integridade relacionado à entidade beneficiária?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
Foi identificado algum ponto de contato entre a entidade beneficiária, Agentes Públicos e Entidades Governamentais?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
A entidade beneficiária possui algum contrato ativo com a EZTEC?	☐ Sim	☐ Não
	Em caso positivo:	
	Número do contrato:	Gestor do Contrato:

Classificação do Risco

<i>A ser preenchido pelo Coordenador de Compliance da EZTEC</i>			
Alto []	Médio []	Baixo []	Inexistente []
Comentários:			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DOAÇÕES

Nome:		
Cargo:		Área:
Dados de Identificação da Doação <i>A ser preenchido pela área responsável pela doação</i>		
Nome do Beneficiário:		
CNPJ do Beneficiário:		
Representante do Beneficiário: <i>(Pessoa de contato do Beneficiário)</i>	Nome:	
	Telefone:	
	E-mail:	
Objetivo da Doação:		
Data:		
Valor ou tipo de Doação:		
Forma de pagamento:		
Em caso de transferência bancária:	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente:	

Informações sobre a Proposta de Doação <i>A ser preenchido pela área responsável por apresentar a proposta de doação</i>	
Público Alvo: <i>Descreva brevemente o perfil e estimativa de público que a ação deseja atingir.</i>	
Haverá divulgação de materiais corporativos e/ou institucionais da EZTEC em decorrência da ação?	
A EZTEC receberá alguma vantagem ou benefício em contrapartida da doação?	
Existem outros doadores? <i>Favor descrever quais são as demais entidades doadoras.</i>	
Tipo de Evento: <i>Favor descrever o tipo de evento que receberá a doação, incluindo, por exemplo, evento esportivo, cultural, evento comemorativo etc.</i>	
Caso o pedido/projeto tenha sido solicitado/apresentado por um Terceiro, indicar nome e explicar a relação do Terceiro com o beneficiário.	
O beneficiário é Agente Público ou Entidade Governamental? Em caso positivo, forneça detalhes.	

Informações sobre a Proposta de Doação <i>A ser preenchido pela área responsável por apresentar a proposta de doação</i>	
Qual a atividade do beneficiário?	
O beneficiário é administrado ou tem alguma relação com Colaboradores e Administradores da EZTEC que possa gerar conflito de interesses?	
Existe alguma negociação em andamento com o beneficiário ou existirá nos próximos meses, diferente da negociação relacionada ao benefício?	
A entidade recebeu outras doações nos últimos 12 meses da EZTEC? Em caso positivo, forneça detalhes.	

Informações sobre o Beneficiário <i>A ser preenchido pelo Coordenador de Compliance</i>		
O beneficiário tem notória reputação e experiência em seu setor?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
Foi identificado algum ponto de atenção de integridade relacionado ao beneficiário?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
Foi identificado algum ponto de contato entre o beneficiário e Agentes Públicos?	☐ Sim	☐ Não
	Comentários:	
	Em caso positivo:	
	Número do contrato:	Gestor do Contrato:

Classificação do Risco <i>A ser preenchido pelo Coordenador de Compliance</i>			
Alto ☐	Médio ☐	Baixo ☐	Inexistente ☐
Comentários:			

ANEXO III– TERMO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO

Data e local da doação e/ou patrocínio	
Nome e cargo do responsável pela doação e/ou patrocínio	
Qualificação e endereço da entidade beneficiária	
Descrição do objeto da doação/patrocínio	
Finalidade da doação/patrocínio	
Valor (R\$)	

Eu, [nome do representante autorizado pela entidade beneficiária], declaro que recebi e aceitei da EZTEC, nesta data, a [Doação/Patrocínio] acima descrito e me responsabilizo, exclusivamente, pela [Doação/Patrocínio] a partir deste momento.

Comprometo-me, ainda, a destinar [a/o Doação/Patrocínio] para a finalidade descrita neste Termo, a cumprir integralmente a legislação aplicável relativa à corrupção, suborno, fraude em licitação e lavagem de dinheiro, entre outras práticas ilícitas, bem como declaro e garanto que:

[A/O Doação/Patrocínio] ou qualquer parte [da/do Doação/Patrocínio] não foi nem será, direta ou indiretamente, oferecida(o), entregue, paga(o) ou prometida(o) a um agente público, entidade governamental ou para qualquer outra pessoa a eles relacionada. A fim de evitar quaisquer dúvidas, sob hipótese alguma, a/o Doação/Patrocínio poderá ser utilizada(o) para qualquer outra finalidade que não seja para o cumprimento dos propósitos ora descritos.

Isento e dou plena e geral quitação à EZTEC de qualquer responsabilidade pela manutenção, pagamentos de impostos e taxas perante terceiros.

Entidade Beneficiária: [●]

Nome e Cargo do Representante da entidade: [●]

CPF/MF: [●]

Data: [●]

Doador/Patrocinador: EZTEC Empreendimentos e Participações S.A.

Nome e Cargo do Representante EZTEC: [●]

Data: [●]